



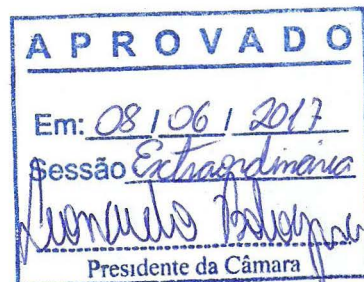
CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação - Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, exarado na reunião extraordinária realizada no dia 07 de Junho de 2017, a partir das 11h40min relativo ao Veto Total do Projeto de Lei Complementar n°. 004/2017, de 19 de Maio de 2017, do Executivo Municipal, enviado através do ofício n° 184 de 05 de Junho de 2017.

PARECER FINAL



As Comissões Permanentes em epígrafe, nos termos regimentais, comungaram esforços na análise do veto e, após análise detalhada da matéria, observados os aspectos legal, constitucional, gramatical e lógico, emitiram parecer favorável ao veto total proposto pela Chefe do Executivo.

É o Parecer.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 07 de Junho de 2017

TARCISO DO VALLE PEREIRA
Presidente - Legislação

LINCOLN JOSÉ FRANCO
Vice Presidente

LUIZ ROBERTO VERZA
Secretário

ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Vice Presidente

ADILSON OLIVIO
Presidente - Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

Tabapuã, 07 de Junho de 2017
AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - DEP. 13680-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Da Presidência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Para a Presidência da Câmara Municipal de Tabapuã

Senhor Presidente

Cumpre-me remeter a Vossa Excelência, anexo, o Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação – Finanças e Orçamentos, referente ao VETO TOTAL do Executivo ao Projeto de Lei Complementar nº 04 de 19/05 de 2017, **(dispondo sobre a Estrutura Organizacional e Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã e da outras providências)**

Atenciosamente

TARCISO DO VALLE PEREIRA
Presidente - Legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Tabapuã, 06 de Junho de 2017

Da Presidência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Para a Comissão de Finanças e Orçamentos.

Câmara Municipal de Tabapuã

Considerando o Ofício n° 182 de 05 de Junho de 2017, do Executivo Municipal, protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara, dispondo sobre veto total ao Projeto de Lei Complementar n° 04 de 19 de Maio de 2017 (**Estrutura Organizacional e Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã e da outras providências**), com base no parágrafo segundo do artigo 251 do Regimento Interno, solicito a participação dos membros dessa comissão na reunião extraordinária para a deliberação do Veto Total proposto pela Senhora Prefeita.

A título informativo comunico que a iniciativa desta Presidência, teve origem através de encaminhamento de ofício de autoria do Presidente da Câmara Leonardo Bologna

A reunião extraordinária das Comissões dar-se-á a partir das 11h40min do dia 07 de Junho de 2017 na sede da Câmara Municipal.

TARCISO DO VALLE PEREIRA

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Estamos cientes da comunicação supra, convidando-nos para a Reunião Extraordinária supracitada. Tabapuã, 06 de Junho de 2017, às 9h30min.

ADILSON OLÍVIO
Vereador

AQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador

TARCISO DO VALLE PEREIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Tabapuã-SP, 06 de Junho de 2017.-

OFÍCIO Nº 063/2017

Assunto: Envia Veto Total referente ao Projeto de Lei Complementar n. 04/2017, às Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação.

Exmo Senhor Presidente

Tendo em vista o Ofício nº. 184/2017, de 05 de junho de 2017, comunicando Veto Total, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 04 de 19 de maio de 2017, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã e dá outras providências", de acordo com o artigo 251, parágrafo 2º, do Regimento Interno, encaminho a matéria em tela para as providências regimental, constitucional e legal cabíveis.

Atenciosamente,

LEONARDO BOLOGNA
Presidente

AO
EXMO. SR.
TARCISO DO VALLE PÉREIRA
DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP